



Município de Magda

CNPJ 45.660.628/0001-51

Rua 7 de Setembro, 981 – Fone/Fax: (17) 3487-9020

CEP 15310-000 – Magda – SP

e-mail: pmagda@terra.com.br site: www.magda.sp.gov.br



CONTRATO Nº 055/2020

DISPENSA Nº 11/2020

PROCESSO Nº 041/2020

O MUNICÍPIO DE MAGDA (SP), CNPJ 45.660.628/0001-51, com sede na Rua 7 de Setembro, 981, Centro, Magda (SP), representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Senhor ROBINSON CÁSSIO DOURADO, RG 28.551.473-8 SSP/SP e CPF 287.921.288-07, neste ato denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e por outro lado a empresa FELIPE MILARE DOS SANTOS MAS-ME (CNPJ: 10.693.730/0001-79), com endereço na Rua Pedro Betoldi, 242, Centro, Nhandeara (SP) – CEP: 15.190-000, neste ato representado pelo Senhor Felipe Milare dos Santos Mas, inscrito no RG: 29.254.592-7 SSP (SP), CPF: 216.282.168-08, com endereço na Rua Antônio Barbosa de Oliveira neste ato denominada simplesmente de **CONTRATADA**, de acordo com o que consta do **Processo nº 041/2020**, relativo ao **Dispensa nº 11/2020– Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8666/93**, têm como justo e contratado, nos termos do instrumento convocatório, o seguinte:

CLÁUSULA 1ª - OBJETO

Constitui objeto do presente a prestação de serviços de desenvolvimento do projeto “castração de cães e gatos” no Município de Magda (SP), no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), para a execução de 40 (quarenta) castrações.

CLÁUSULA SEGUNDA - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

2.1 – A execução dos serviços deverá obedecer rigorosamente aos prazos estipulados pela comissão de acompanhamento, podendo ser modificada, desde que plenamente justificado, atendendo ao interesse e conveniência da Administração.

2.2 – Os serviços serão iniciados a partir da ordem de serviços da Prefeitura.

2.3 – Durante a execução dos serviços a **CONTRATADA** deverá observar as recomendações da **CONTRATANTE**.

2.4 - Cada castração será realizada mediante “**termo de autorização**” do responsável pelo animal a ser submetido à cirurgia de castração, ficando a medicação (pós cirurgia) a cargo do mesmo;

2.5 - Sendo necessários equipamentos, materiais e condições mecânicas para a realização das castrações, serão, obrigatoriamente, fornecidos pela **CONTRATADA**.

2.6 - Se a qualidade dos serviços não corresponder a especificação do Contrato, ou apresentar vícios de execução, será lavrado relatório das falhas encontradas,



Município de Magda

CNPJ 45.660.628/0001-51

Rua 7 de Setembro, 981 – Fone/Fax: (17) 3487-9020

CEP 15310-000 – Magda – SP

e-mail: pmagda@terra.com.br site: www.magda.sp.gov.br



dando-se ciência oficial do mesmo à CONTRATADA, para que procedam às correções apontadas, em até 02 horas, passando o período de observação a fluir novamente, até nova comunicação;

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZOS DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO

3.1 - O prazo de vigência deste contrato terá início na data da sua assinatura e encerrará em 31 de dezembro de 2020.

3.2.1 – Excepcionalmente, desde que de interesse da CONTRATANTE, devidamente justificado no respectivo processo, o prazo de execução do serviços prestados poderá sofrer prorrogações.

CLÁUSULA QUARTA - VALOR, ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS, RECURSOS E PAGAMENTO.

4.1 - O valor total do presente contrato é de **R\$ 7.000,00 (sete mil reais)**.

4.2 - Os preços contratados não serão reajustados e nem atualizados.

4.3 - O pagamento será efetuado pela Tesouraria do CONTRATANTE, em nome da CONTRATADA, à vista de nota(s) fiscal(is)/fatura(s) apresentadas e após a medição realizada.

4.4 - Havendo divergência ou erro na emissão do documento fiscal, fica interrompido o prazo para o pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização.

4.6 - As despesas serão cobertas com recursos de dotação específicas do Orçamento Fiscal do exercício de 2020: 02.10.00 (DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE); 3.3.90.39.05 (SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS); 20.606.0019.2069.0000 (MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA AGROPECUÁRIA).

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 - Os serviços serão executados em regime de empreitada por preço global, fornecendo a CONTRATADA, mão de obra, materiais e equipamentos referentes aos serviços, mais maquinaria, equipamentos, materiais, acessórios que permitam a execução dos serviços e tudo mais que for necessário ao pleno desenvolvimento dos mesmos, em volume, qualidade e quantidades compatíveis para a conclusão dentro do prazo estabelecido.

5.2 - Na execução dos serviços, a CONTRATADA deverá cumprir e observar que, constatada a existência de materiais inadequados oficialará a empresa neste sentido, tendo a CONTRATADA o prazo de 02 (duas) horas para efetuar a remoção destes materiais.



Município de Magda

CNPJ 45.660.628/0001-51

Rua 7 de Setembro, 981 – Fone/Fax: (17) 3487-9020

CEP 15310-000 – Magda – SP

e-mail: pmagda@terra.com.br site: www.magda.sp.gov.br



5.4 – A CONTRATANTE não aceitará nenhum serviço similar aos estipulados na proposta da firma vencedora, sem que previamente seja submetido e aprovado pelo Município.

5.5 - A execução dos serviços ocorrerá mediante critérios eleitos pela CONTRATADA.

5.6 - A CONTRATADA responsabilizar-se-á pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros resultantes da execução do contrato.

5.7 - A inadimplência do licitante, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

5.8 - A CONTRATADA arcará com as despesas relativas a transporte, seguro de transporte, instalação, ensaios, consertos, testes, análises de materiais e equipamentos, etc.

5.9 - A CONTRATADA obrigar-se-á a fornecer à CONTRATANTE os dados técnicos que este achar de seu interesse e todos elementos e informações necessários, quando solicitado.

5.10 - A CONTRATADA obrigar-se-á a adotar todas as medidas, precauções e cuidados, visando a impedir a ocorrência de danos materiais e pessoais a seus funcionários e a terceiros, assim como todas as medidas relacionadas com seguro de seus empregados contra tais danos, ficando sempre responsável pelas consequências originadas de acidentes.

5.11 - A CONTRATADA responsabilizar-se-á pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, na execução do contrato.

5.12 - Obriga-se a CONTRATADA a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos e supressões em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato.

5.12.1 – Exclui-se das disposições deste item a hipótese da realização de acréscimos destinados a sanar erros ou omissões originários da proposta apresentada pela CONTRATADA na licitação que deu origem a este Contrato.

5.13 - A CONTRATADA deverá providenciar toda a mão de obra especializada, ferramental e máquinas necessários à execução dos serviços.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A “CONTRATANTE” obriga-se a:

6.1 - Fornecer o local onde serão realizados os serviços livres e desimpedidos, em tempo hábil.

6.2 - Acompanhar através de comissão habilitada o andamento dos serviços prestados.



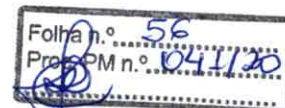
Município de Magda

CNPJ 45.660.628/0001-51

Rua 7 de Setembro, 981 – Fone/Fax: (17) 3487-9020

CEP 15310-000 – Magda – SP

e-mail: pmagda@terra.com.br site: www.magda.sp.gov.br



6.3 - Executar adequado o cadastramento dos interessados, definindo por meio de comissão nomeada através de portaria e pelo Profissional Médico Veterinário responsável, os critérios a serem observados para a eleição dos animais a serem submetidos à castração;

CLÁUSULA SÉTIMA - RESCISÃO E SANÇÕES

Operar-se-ão rescisões contratuais administrativa, amigáveis e ou judicialmente, nos termos do Art. 79 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, constituindo motivos para rescisão aqueles elencados no Art. 78 da referida Lei.

7.1 - O contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE quando:

7.1.1 - Os serviços que não forem iniciados no prazo de 02 (dias) contados a partir da Ordem de Início dos Serviços, excetuadas as situações devidamente justificadas, de ordem técnica, e aceitas pela CONTRATANTE.

7.1.2 - Se houver interrupção dos serviços por mais de 1 (um) dia consecutivos, salvo motivo de força maior, devidamente comprovado.

7.1.3 - Se ocorrerem reiteradas violações das obrigações assumidas pela CONTRATADA e após a aplicação de multa por mais de 2 (duas) vezes por qualquer infração.

7.2 - No caso de rescisão administrativa unilateral, a CONTRATADA reconhecerá os direitos da CONTRATANTE em aplicar as sanções previstas neste ato convocatório e na legislação que rege esta licitação.

7.3 Pela mora, inexecução total ou parcial do ajuste, a Prefeitura poderá aplicar advertência, multa, suspensão temporária de participação em licitação com impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, segundo o artigo 87 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.

7.4 As multas serão aplicadas da seguinte forma:

7.4.1 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela administração da Prefeitura Municipal de Magda, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às seguintes penalidades:

I – multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

II – pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

7.4.2 O atraso injustificado na execução do serviço, compra ou obra, sem prejuízo do disposto no parágrafo 1º do artigo 86 da Lei nº 8.666/93, sujeitará



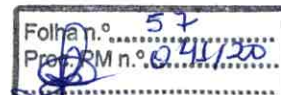
Município de Magda

CNPJ 45.660.628/0001-51

Rua 7 de Setembro, 981 – Fone/Fax: (17) 3487-9020

CEP 15310-000 – Magda – SP

e-mail: pmagda@terra.com.br site: www.magda.sp.gov.br



o à multa de mora, calculado por dia de atraso da obrigação não cumprida na seguinte proporção:

I – atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 1% (um por cento) ao dia; e

II – atraso superior a 30 (trinta) dias, multa de 2% (dois por cento) ao dia.

7.4.3 Pela inexecução total ou parcial do serviço, compra ou obra, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

I – multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida; ou

II – multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

7.4. As multas aplicadas poderão ser descontadas dos pagamentos a serem realizadas a licitante penalizada.

7.6 - A aplicação de quaisquer sanções referidas no item 7.3, não afasta a responsabilização civil da CONTRATADA pela inexecução total ou parcial do objeto ou pela inadimplência.

7.7 - Os valores das penalidades serão descontados de eventuais créditos existentes e/ou, se for o caso, poderão ser cobradas judicialmente.

7.8 - A aplicação das penalidades não impede a CONTRATANTE de exigir o ressarcimento dos prejuízos efetivados, bem como das despesas advindas da nova contratação, ou outras quaisquer decorrentes das faltas cometidas pela CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

Fica nomeado como fiscal do presente contrato o Servidor Municipal Senhor Emanuel Gonçalves Lóis, RG: 28.039.644-2 SSP (SP) e CPF: 217.169.618-40, Médico Veterinário.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer pendências e controvérsias oriundas do presente contrato.

E por estarem cientes dos efeitos jurídicos decorrentes desta avença, das obrigações, direitos e condições, firmam na presença de duas testemunhas.

Magda/SP, 08 de Julho de 2020.



Município de Magda

CNPJ 45.660.628/0001-51

Rua 7 de Setembro, 981 – Fone/Fax: (17) 3487-9020

CEP 15310-000 – Magda – SP

e-mail: pmagda@terra.com.br site: www.magda.sp.gov.br

Folha n.º 58
Proc. PM n.º 024/20


MUNICÍPIO DE MAGDA (SP)
CONTRATANTE
ROBINSON CÁSSIO DOURADO
Prefeito Municipal


FELIPE MILARE DOS SANTOS MAS-ME
CONTRATADA
FELIPE MILARE DOS SANTOS MAS
Proprietário

Testemunhas:

1ª

Nome: _____

RG: _____


Kelly Regina Mendes Leonicini
Aux. de serviços especializados
RG: 30.834.584-6

2ª

Nome: _____

RG: _____


Rafaela C. Ribeiro
Auxiliar de Serv. Especializados -
RG. 44.788.409-8



Município de Magda

CNPJ 45.660.628/0001-51

Rua 7 de Setembro, 981 – Fone/Fax: (17) 3487-9020

CEP 15310-000 – Magda – SP

e-mail: pmagda@terra.com.br site: www.magda.sp.gov.br



TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MAGDA

CONTRATADO: FELIPE MILARE DOS SANTOS MAS-ME

CONTRATO Nº 55/2020

OBJETO: contratação de empresa especializada para serviços de contratação de empresa para desenvolvimento do projeto “castração de cães e gatos” no Município de Magda-SP.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de fevereiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

MAGDA (SP), 08 de julho de 2020.



Município de Magda

CNPJ 45.660.628/0001-51

Rua 7 de Setembro, 981 – Fone/Fax: (17) 3487-9020

CEP 15310-000 – Magda – SP

e-mail: pmagda@terra.com.br site: www.magda.sp.gov.br



GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: ROBINSON CASSIO DOURADO

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 287.921.288-07 RG: 28.551.473-8 SSP-SP

Data de Nascimento: 31/03/1980

Endereço residencial completo: Rua Urias Pacheco de Oliveira, 441, Centro, neste município de Magda (SP), CEP 15310-000.

E-mail institucional: pmagda@terra.com.br.....

E-mail pessoal: prefeitorobinho@magda.sp.gov.br

Telefone(s): (17) 99794-8823

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: ROBINSON CASSIO DOURADO

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 287.921.288-07 RG: 28.551.473-8 SSP-SP

Data de Nascimento: 31/03/1980

Endereço residencial completo: Rua Urias Pacheco de Oliveira, 441, Centro, neste município de Magda (SP), CEP 15310-000.

E-mail institucional: pmagda@terra.com.br.....

E-mail pessoal: prefeitorobinho@magda.sp.gov.br

Telefone(s): (17) 99794-8823

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

FELIPE MILARE DOS SANTOS MAS-ME

Nome: FELIPE MILARE DOS SANTOS MAS-ME

Cargo: Proprietário

RG. nº 29.254.592-7 2ª Via (SSP/SP) e C.P.F. n.º 216.282.168-08

Data de Nascimento: 27/02/1982

Endereço residencial completo: Rua Pedro Bertoldi, 242, Centro, Nhandeara (SP), CEP 15.190-000

E-mail institucional: Felipe.milare@gsparil.com

Assinatura: _____



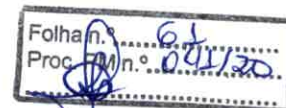
Município de Magda

CNPJ 45.660.628/0001-51

Rua 7 de Setembro, 981 – Fone/Fax: (17) 3487-9020

CEP 15310-000 – Magda – SP

e-mail: pmagda@terra.com.br site: www.magda.sp.gov.br



CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MAGDA

CONTRATADO: FELIPE MILARE DOS SANTOS MAS-ME

CONTRATO Nº 55/2020

OBJETO: contratação de empresa especializada para serviços de contratação de empresa para desenvolvimento do projeto “castração de cães e gatos” no Município de Magda-SP

Nome:	ROBINSON CASSIO DOURADO
Cargo:	PREFEITO MUNICIPAL
RG N.:	28.551.473-8 SSP/SP
Endereço:	RUA URIAS PACHECO DE OLIVEIRA, 411 – CENTRO
Telefone:	(17) 99794-8823
E-mail:	prefeitorobinho@magda.sp.gov.br

(*) Não deve ser o endereço do Órgão e/ou Poder. Deve ser o endereço onde poderá ser encontrado(a), caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo.

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome:	ISAC VIEIRA DE SOUZA
Cargo:	CONTADOR
Endereço Comercial Órgão/Setor	RUA SETE DE SETEMBRO, 981, CENTRO
Telefone:	(17) 3487-9020
E-mail:	pmagda@terra.com.br



Município de Magda

CNPJ 45.660.628/0001-51

Rua 7 de Setembro, 981 – Fone/Fax: (17) 3487-9020

CEP 15310-000 – Magda – SP

e-mail: pmagda@terra.com.br site: www.magda.sp.gov.br



Anexo I

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO CASTRACÃO GRATUITA DE CÃES E GATOS, CUSTEADA PELO MUNICÍPIO DE MAGDA (SP)

PROPRIETÁRIO/RESPONSÁVEL:

ENDEREÇO:Nº CIDADE:

TELEFONE:FIXO..... CELULAR:

RG: CPF:

IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE:

NOME: IDADE(real ou aproximada):

ESPÉCIE RAÇA: PELAGEM:

SEXO: ☐ M ☐ F

Autorizo a realização da castração do animal, acima citado, a ser realizado pelo(a) Médico(a) Veterinário(a) Felipe Milaré dos Santos Mas CRMV- SP número 22.414, ou membros de sua clínica/consultório/hospital e informo que o mesmo encontra-se saudável para tal procedimento.

☐ Autorizo o profissional a examinar e/ou tratar e/ou proceder aos testes diagnósticos complementares que julgar necessários com base no exame clínico do animal e testes relacionados.

☐ Autorizo a aplicação de sedativos e/ou anestésicos necessários para proceder aos testes ou tratamentos, inclusive cirúrgicos, declarando que fui informado/a que estes testes e/ou tratamentos podem apresentar complicações, mesmo quando aplicados com perícia e prudência.

☐ Declaro não ter interesse em realizar exames pré-operatórios ficando advertida dos riscos de tal decisão.

☐ Declaro estar ciente que a castração será realizada com materiais fornecidos pela prefeitura municipal.

☐ Declaro que o animal apresentado para a castração, fez o jejum, conforme orientado.

☐ Declaro estar ciente dos cuidados pós-cirúrgicos bem como os medicamentos a serem ministrados, receitados pelo veterinário (todos de minha estrita responsabilidade),



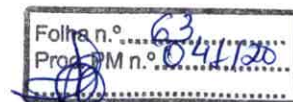
Município de Magda

CNPJ 45.660.628/0001-51

Rua 7 de Setembro, 981 – Fone/Fax: (17) 3487-9020

CEP 15310-000 – Magda – SP

e-mail: pmagda@terra.com.br site: www.magda.sp.gov.br



observando o paciente e imediatamente comunicando e levando o animal ao médico veterinário por quaisquer complicações ou acidentes que venham a ocorrer, não se responsabilizando o Veterinário por eventual ressarcimento de despesas geradas por atendimento ocorrido em outra clínica veterinária.

Responsabilizo-me pelo pagamento dos serviços veterinários, medicamentos, vacinas ou outros custos que possam ocorrer. Estes custos são estimados em R\$..... se não ocorrerem eventos imprevisíveis e/ou internação prolongada.

Confirmo que li e compreendi este Termo de Consentimento para a realização de tratamentos, inclusive cirúrgicos, e testes diagnósticos no animal acima identificado, seguindo procedimentos médico-veterinários estabelecidos.

Declaro que de maneira informada concordo com os procedimentos cirúrgicos a que o paciente será submetido, e que me foram claramente explicados pelo médico veterinário, inclusive fui esclarecido acerca dos possíveis riscos inerentes, durante ou após a realização do(s) citado(s) procedimentos(s), ficando o referido profissional isento de quaisquer responsabilidades civil, criminal e administrativa, decorrentes de tais riscos.

Cidade, _____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do responsável pelo animal

RG: _____



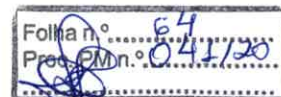
Município de Magda

CNPJ 45.660.628/0001-51

Rua 7 de Setembro, 981 – Fone/Fax: (17) 3487-9020

CEP 15310-000 – Magda – SP

e-mail: pmagda@terra.com.br site: www.magda.sp.gov.br



PRÉ CADASTRO PARA AGENDAMENTO DA CASTRAÇÃO

Protocolo nº: _____

Dados do Proprietário ou responsável pelo animal:

Nome: _____

CPF: _____ RG: _____ Idade: _____

Endereço: _____ Tel: () _____

Condição Socioeconômica do Proprietário do Animal:

Renda Familiar: _____ Nº de pessoas no domicílio: _____

Composição Familiar

Nº	Nome	Grau de Parentesco

Dados do Animal:

Raça	Nome	Vacinado	Idade	Tipo Sanguíneo	Peso

O animal apresentou algum problema de Saúde? (obrigatório)

() Sim () Não () Se sim, quais? _____

O animal está tomando algum medicamento? (obrigatório)

O animal é ou já foi de rua? _____

Magda, _____ de _____ de 2020.

Responsável pelo Cadastro

Assinatura do Responsável